

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645516&crc=E5919409, informando, caso não preenchido, o código verificador 1645516 e o código CRC E5919409. 2017.00.000004974-1

PORTARIA TSE Nº 285 DE 10 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003528-9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1645516&crc=E5919409),
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de lacres de segurança para urna eletrônica e envelopes plásticos com lacre de segurança visando as Eleições de 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;
- II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;
- III - Camila Melo Oliveira - Segraf/Cedip/SGL;
- IV - Ricardo Takeshi Ofuji - Segraf/Cedip/SGL;
- V - Valéria Santana de Oliveira - SGL;
- VI - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;
- VII - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;
- VIII - Ivanildo Soares Pereira - SIPT/Cotel/STI;
- IX - Rodrigo Araújo de Matos - SIPT/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 10/05/2021, às 22:02, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.html).

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1646217&crc=86CCBC7F, informando, caso não preenchido, o código verificador 1646217 e o código CRC 86CCBC7F. 2021.00.000003528-9

PORTARIA TSE Nº 289 DE 11 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003474-6](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1646217&crc=86CCBC7F),
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe de planejamento que tem por objeto eventual contratação de Bobinas de Papel para Urnas Eletrônicas visando as eleições 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

- I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

- II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;
- III - Ivanildo Soares Pereira - SIPT/Cotel/STI;
- IV - Daniel Elói Braúna - SIPT/Cotel/STI;
- V - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/Cotel/STI;
- VI - Érika Cristine Viana Cardoso - Segitec/Cotel/STI;
- VII - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - Segitec/Cotel/STI;
- VIII - Mara Nubia Dellinghausen - Segitec/Cotel/STI.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 11/05/2021, às 15:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647048&crc=8FE983DB)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647048&crc=8FE983DB](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1647048&crc=8FE983DB),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1647048 e o código CRC 8FE983DB.

2021.00.000003474-6

COORDENADORIA DE ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601752-22. 2018.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Relator: Ministro Og Fernandes

Representante: Coligação O Povo Feliz de Novo (PT/PC do B/PROS)

Advogados: Eugênio José Guilherme de Aragão - OAB: 4935/DF e outros

Representado: Jair Messias Bolsonaro

Advogada: Karina de Paula Kufa - OAB: 245404/SP

Representado: Antônio Hamilton Martins Mourão

Advogada: Karina Rodrigues Fidelix da Cuz - OAB: 273260/SP

Representado: Nilton de Oliveira Pestana Filho

Representado: Jordan Furlanetto

Advogado: Jordan Furlanetto - OAB: 42105/SC

Representado: Pedro Neves Bueno Cordoba

Advogado: Jordan Furlanetto - OAB: 42105/SC

Representado: Thiago Paes Espindola

Representado: Marcelo de Araújo Torreão

Representada: Maura Jorge Alves de Melo Ribeiro

Advogados: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB: 6756/MA e outro

Representado: Marcell Menezes Galvão

Representado: Rômulo Silva Rodrigues

Advogados: Gladston Vianna - OAB: 135588/MG e outros

Representado: Vítor Lúcio Alexandre

Advogados: César Augusto Miarelli - OAB: 93143/MG e outra